



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JORIMA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE FORMA CONTÍNUA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SRT/TO, EM PALMAS, ART/ARAGUAÍNA E ART/GURUPI.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS TÊM ENTRE SI JUSTO E AVENÇADO O OBJETO A SEGUIR DESCRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993, E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, E AUTORIZAÇÃO DA SENHORA GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS (GRA/GO-TO), SITUADA NA AVENIDA NONA AVENIDA, R. 25 DE MARÇO, 11 - QUADRA. A 34 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA - GO, 74603-010, ÓRGÃO INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº **00.394.460/0010-32**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) RESPONSÁVEL PELO RECURSOS LOGÍSTICOS, SENHOR **GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.239.641 SSP/GO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 037.017.621-98, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O DISPOSTO NA PORTARIA GRA/GO/TO Nº 115, DE 24/06/2019, PUBLICADA NO BS Nº 119, DE 25/06/2019, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O DISPOSTO DO INCISO XIX, DO ARTIGO 86, DA PORTARIA MF Nº 144, DE 27/04/2016, PUBLICADA NO DOU DE 29/04/2016, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

CONTRATADA: **JORIMA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 10.495.485/0001-95, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **VANUSA**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 01/2019 tem os seguintes objetos:

1.1.1. Repactuar o Contrato nº 04/2018, de acordo com a CCT 2019/2020, do Sindicato dos Trabalhadores em empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins; e

1.1.2. Prorrogar a vigência do contrato por 15 meses e 07 dias, no período de 12/11/2019 a 18/02/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação do Contrato original está de acordo com a CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do Sindicato dos Trabalhadores em empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins, com número de registro no MTE TO 000024/2019.

2.2. A vigência da repactuação é a partir de 01/01/2019, data base das categorias envolvidas Os valores da repactuação são demonstrados a seguir:

Valor Total da Repactuação - 01/01/2019 a 11/11/2019

SRT/TO/PALMAS - 3.404,76

ART/ARAGUAÍNA - 929,62

ART/GURUPI - 920,26

TOTAL - 5.254.63

2.3. A empresa deverá emitir nota das diferenças da repactuação, em separado, nos valores acima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -- DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em consequência, do disposto na Cláusula Primeira, ficam alterados o Item 2.1 da Cláusula Segunda, o Item 3.1 da Cláusula Terceira e o Item 7.1 da Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

".....

.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste termo Contrato é de 15 meses e 07 dias, no período de 12/11/2019 a 18/02/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados e observados os seguintes requisitos:

.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor mensal da contratação é de R\$17.065,87 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$259.970,15 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos).

.....

7.1 - A contratada deverá atualizar a garantia no valor de R\$12.998,51 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e e um centavos), na modalidade de seguro garantia, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência

contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no Item 3.1 do Anexo VII da IN 5/2017.

.....

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal em Goiânia - Goiás, para nele dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá no exercício de 2019 por meio da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade : 00001/380954

Fonte: 0180570001

Programa de Trabalho: 110612

Elemento de despesa: 3390.37

4.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO TERMO

5.1. O valor global do Termo Aditivo é R\$265.224,78 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), referentes à soma dos valores da diferença da repactuação e total da prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Gerente da Diretoria de Administração e Logística em Goiás e Tocantins Substituta, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não contrariem o presente Aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo no documento SEI 4083143, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666, de 21/06/1993.

GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES
Responsável p/ RECURSOS LOGÍSTICOS

VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA

Gerente Geral



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cesário Guimarães, Chefe de Recursos Logísticos**, em 11/11/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4953917** e o código CRC **D559FEA3**.